



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : prefeitura@serraaltasc.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 755/2008 DE 04 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola–CIEE e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola, visando o repasse de recursos financeiros a título de contribuição para a contratação de estagiários.

Parágrafo Único. A contribuição de que trata o Caput do Art. 1º será de acordo o número de estagiários, carga horária, prevista no convênio e definida no contrato entre as partes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, em cada órgão de atuação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei nº 464/2001 de 13/03/2001 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 04 de abril de 2008.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

AMAUURI NEMERSKI
Secretário de Administração

